



# Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Sumidouro

Requerimento nº 028/2017.

**Proponente:** Bancada de Oposição - Fabiano Veiga Angote, Aldicéa Charles Mattar e José Carlos da Rocha.

**Assunto:** Solicita Informações e Esclarecimentos sobre Denúncia encaminhada a Câmara Municipal de Vereadores.

### EXPOSIÇÃO FÁTICA

Trata-se de denúncia encaminhada aos Vereadores da Câmara Municipal de Sumidouro, sobre possíveis irregularidades cometidas na atual Gestão, no que tange as nomeações de Secretários, Cargos Comissionados e de Funções Gratificadas.

O Denunciante ressalta em determinado trecho *“que as nomeações dos cargos comissionados e as representações é de competência do Prefeito, também garantida por lei, mas não obedece absolutamente a nenhum critério a não ser o favorecimento político se não vejamos: CARGOS COMISSIONADOS, CONTRATOS TEMPORÁRIOS, FANTASMAS E NEPOTISMO.”*

Continua os relatos, *“ Pois bem, vamos analisar os casos e ver a falta de legalidade, moralidade e ética ao governar o Município usando a máquina pública para colocar pessoas nos cargos sem qualificações técnicas e que trabalharam na campanha política, estes que foram candidatos ou até mesmo com parentescos, no entanto não estão exercendo a função a qual foram nomeadas, e estão gerando um déficit orçamentário/financeiro com atividades nas quais não são necessárias que poderiam ser realizadas por servidores efetivos, com ressalva, pois não podemos generalizar. Mais os abaixo citados.”*

Conforme noticiado, **não existe critérios objetivos para as nomeações, insuficiência na qualificação técnica para o exercício das funções de alguns nomeados, ausência de atribuições dos cargos comissionados, desvio de função e acumulação indevida de cargos.**

Com base nos relatos e no dever Constitucional de fiscalização dos Vereadores, ou seja, de exercer o controle externo do Poder Executivo, como forma de coibir desvios e abusos, destacamos aqui a necessidade de manifestação da Administração sobre a denúncia que ora se encerra, ante o Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório.

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, no seu art. 31:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e

*Fabiano Veiga Angote*



# Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Sumidouro

pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. §1º - O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

Vale acrescentar que a maioria dos cargos comissionados e funções gratificadas não possuem as devidas atribuições.

Desta forma, com atenção aos fatos narrados, estamos a exigir do Poder Executivo as devidas explicações sobre a denúncia carregada no presente Requerimento, manifestando-se sobre cada ponto destacado.

### Conclusão:

Sendo assim, os vereadores subscritores do presente requerimento solicitam, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na LOM, **se manifeste sobre cada ponto destacado na denúncia apresentada aos Vereadores da Câmara Municipal, conforme cópia que segue anexa e, ainda:**

Considerando que muitos cargos comissionados e funções gratificadas não possuem atribuições, questiona-se ao Poder Executivo,

1. se o mesmo criará as atribuições dos cargos e das funções de confiança?
2. se o Executivo estabelecerá o grau de instrução e qualificação técnica para preenchimento dos cargos de confiança, inclusive Secretários?
3. se o Poder Executivo criará critérios objetivos para concessão das gratificações, também chamadas de "representações", em atendimento ao que determina o TCE/RJ?

Sumidouro, 17 de abril de 2017.

*Fabiano Veiga Angote*

**Fabiano Veiga Angote**

Vereador

*Aldicéa Charles Mattar*

**Aldicéa Charles Mattar**

Vereador

*José Carlos da Rocha*

**José Carlos da Rocha**

Vereador

*José Carlos da Rocha*